



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5302/2015

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º
5275/2015.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
seguinte lei:

**Art. 1º. – O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5275/2015, ficando da
seguinte forma:**

“A tabela VI, prevista no §1º do art. 26 da Lei Municipal n.º 3143/95,
passa a ter a seguinte redação”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE
DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 23/12/2015.livro 36.

